



PROCESSO SELETIVO nº 009/2018

EDITAL Nº 001/2018

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba- SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares Municipais e demais legislação aplicável, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, se assim necessitar, sob o regime estatutário, filiados ao Regime Geral de Previdência Social, com a execução técnico-administrativa da empresa EPBAZI LTDA ME, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, e/ou seus extratos serão publicados em jornal de Circulação Regional e Diário Oficial dos Municípios. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites www.epbazi.com.br e www.novaitaberaba.sc.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento em caráter temporário das vagas legais existentes e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

| Cargo | Carga horaria semanal (H) | Vagas | Vencimento Base (R\$) | Habilitação | Valor da Inscrição R\$ |
|--|---------------------------|-------|-----------------------|---|------------------------|
| Professor de Educação Infantil – Pré-Escola HABILITADO | 20 | 01 | 1.254,69 | Nível superior em curso de licenciatura em pedagogia habilitação em educação infantil | 80,00 |
| Professor de Educação Infantil – Pré-Escola NÃO HABILITADO | 20 | CR | 1.227,67 | Cursando curso de licenciatura em pedagogia habilitação em educação infantil | |
| Professor de Educação Infantil – Creche HABILITADO | 20 | 01 | 1.254,69 | Nível superior em curso de licenciatura em pedagogia habilitação em educação infantil | |
| Professor de Educação Infantil – Creche NÃO HABILITADO | 20 | CR | 1.227,67 | Cursando curso de licenciatura em pedagogia habilitação em educação infantil | |
| Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano HABILITADO | 20 | 01 | 1.254,69 | Nível superior em licenciatura pedagogia series iniciais | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

| | | | | | |
|---|----|----|----------|---|-------|
| Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano NÃO HABILITADO | 20 | CR | 1.227,67 | Cursando curso superior em licenciatura pedagogia series iniciais | 80,00 |
| Professor de Artes HABILITADO | 20 | 01 | 1.254,69 | Nível superior em licenciatura de graduação na área específica | |
| Professor de Artes NÃO HABILITADO | 20 | CR | 1.227,67 | Cursando curso superior em licenciatura de graduação na área específica | |
| Professor de Informática HABILITADO | 30 | 01 | 1.882,02 | Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área específica, ou graduação de nível superior na área de educação, com especialização na área específica. | |
| Professor de Informática NÃO HABILITADO | 30 | CR | 1.841,51 | Cursando curso de licenciatura de graduação plena na área específica, ou graduação de nível superior na área de educação, com especialização na área específica. | |
| Professor de Educação Física HABILITADO | 20 | 01 | 1.254,69 | Nível superior em curso de Licenciatura de graduação plena na área específica com registro no conselho | |
| Professor de Educação de Jovens e Adultos – 1º ao 5º ano HABILITADO | 20 | 01 | 1.254,69 | Nível superior em licenciatura de Pedagogia com habilitação em séries iniciais | |
| Professor de Educação de Jovens e Adultos – 1º ao 5º ano NÃO HABILITADO | 20 | CR | 1.227,67 | Cursando curso superior em licenciatura de Pedagogia com habilitação em séries iniciais | |
| Professor de Educação Especial HABILITADO | 20 | 01 | 1.254,69 | Nível superior em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial. | |
| Professor de Educação Especial NÃO HABILITADO | 20 | CR | 1.227,67 | Cursando curso superior em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial. | |
| Professor de Língua Estrangeira – Inglês HABILITADO | 10 | 01 | 627,35 | Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área específica. | |
| Professor de Língua Estrangeira – Inglês NÃO HABILITADO | 10 | CR | 613,85 | Cursando curso de licenciatura de graduação plena na área específica. | |
| Estagiários - Nível Superior | 30 | 03 | 799,29 | Cursando curso de nível superior | |
| | 20 | | 532,86 | | |
| Estagiários - Nível Médio | 20 | 03 | 449,40 | Cursando curso de nível médio | |

1.1.2. O número de vagas especificadas para cada cargo acima é para chamamento no decorrer do prazo de validade deste processo, sendo que os demais candidatos classificados como HABILITADOS constarão na lista do cadastro de reserva.



- 1.1.3. Os candidatos inscritos como NÃO HABILITADOS constarão no cadastro de reserva de cada cargo e somente serão chamados depois de esgotada a lista dos aprovados como HABILITADOS e constarão em classificação separada dos HABILITADOS.
- 1.1.4. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação dentro do prazo de validade do mesmo que é para o ano letivo de 2019.
- 1.1.5. A escolaridade exigida para a investidura nos cargos é a que consta no quadro do item 1.1.1 e na tabela do anexo I deste Edital. As atribuições são as constantes na legislação específica.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos aos cargos de professor poderão se inscrever em até dois cargos dentro de sua formação e área de atuação. Para os demais cargos os candidatos deverão inscrever-se somente em um, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

2.2.1. Ao inscrever-se em dois cargos ou duas áreas de atuação, os candidatos aos cargos de professores, realizarão uma prova de conhecimentos gerais e duas provas de conhecimentos específicos, sendo uma para cada cargo ou área de atuação.

2.2.2. Aos candidatos aos cargos de professores que realizarem duas inscrições em dois cargos ou áreas de atuação, deverão pagar as taxas de inscrições dos dois cargos.

2.2.3. Os Estagiários poderão se inscrever apenas para um cargo.

2.3. As inscrições serão somente pela Internet.

2.4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 06/11/2018 a 05/12/2018.

2.5. DA INSCRIÇÃO:

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 06 de novembro de 2018 até às 12h:00min (**MEIO DIA**) do dia 05 de dezembro de 2018 pelo site concursos.epbazi.com.br.

2.5.2. A EPBAZI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. O candidato (a) deverá acessar o site concursos.epbazi.com.br, ir na aba “Processo Seletivo Município de Nova Itaberaba”, baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, escolher o cargo pretendido e preencher o Requerimento de Inscrição;

2.5.3.1. Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;



2.5.3.2. Gerar e imprimir o Boleto Bancário e o Requerimento de Inscrição.

2.5.3.3. Realizar o pagamento da taxa de inscrição, junto ao Banco do Brasil ou banco de sua preferência a partir do segundo dia útil em que realizou a inscrição, até a data limite de 07/12/2018 em horário bancário.

OBS: A EPBAZI e o Município de Nova Itaberaba não se responsabilizam por pagamentos realizados após o prazo previsto, sendo que é inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento na data prevista, pois, é somente dessa forma que garantirá a homologação de sua inscrição.

2.5.3.3. Manter em seu poder o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala se assim ele exigir.

2.5.4. Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 07/12/2018.

2.5.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, de sua inscrição no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a EPBAZI cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.6. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.7. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador e impressora para acesso em dias úteis, no período de 06/11/2018 a 05/12/2018, na Biblioteca Pública Municipal sita à Avenida Progresso Nº 851 – Anexo ao Ginásio de Esportes – Centro – Cep: 89818-000 – Nova Itaberaba/SC, para realizar inscrição.

2.5.7.1. O candidato que não possuir experiência em informática deverá estar acompanhado de uma pessoa de sua confiança para realizar a inscrição.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da admissão:

a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da admissão;



g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

h) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após efetuar a mesma.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.



2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.

2.7.10. As inscrições deferidas ou indeferidas serão divulgadas no dia 10/12/2018.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. Em 14/12/2018 será divulgado edital de homologação das inscrições e os locais de provas.

2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites concursos.epbazi.com.br e www.novaitaberaba.sc.gov.br ou ainda no Mural da Prefeitura Municipal.

2.9 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.9.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 atualizada pelas Leis Estaduais 17.457 e 17.480 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos da Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.

2.9.2. Os candidatos doadores de sangue e hipossuficientes deverão realizar sua inscrição até a data e hora limite constante no Cronograma procedendo da seguinte forma:

2.9.3. Após realizar a inscrição, o candidato deverá solicitar a condição via sistema do Processo na área do candidato, seguir os tramites solicitados escrevendo a condição de isenção;

2.9.4. Preencher o Anexo VIb do presente Edital, datá-lo e assiná-lo, digitalizar em modo .PDF (não serão aceitos outros formatos de arquivos) e enviar através da área do candidato até a data limite de 05/12/2018.

2.9.5. Anexar os comprovantes das doações;

2.9.6. Imprimir o comprovante de inscrição;

2.9.7. O Anexo VI devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, comprovante de inscrição, deverão ser enviados via área do candidato, até o dia **05/12/2018, sob pena de indeferimento da condição.**

2.9.8. Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o último enviado, e os outros serão desconsiderados.



2.9.9. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

2.9.10. Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.

2.9.11. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

2.9.12. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar via área do candidato declaração digitalizada (Anexo VIa) em formato .PDF, pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.

2.9.13. A declaração deverá ser encaminhada até o dia **05/12/2018**.

2.9.14. Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

2.9.15. Para obter a isenção mencionada no item **2.9.12.** o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item **2.9.12.**

2.9.16. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. A ordem de chamamento de candidatos inscritos na condição de PNE será para o melhor classificado a 20ª (vigésima) vaga a segunda a 40ª (quadragésima) ou obedecendo a sua classificação normal anterior a vigésima e a quadragésima, se for o caso.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “pessoas com deficiência”, bem como, deverá encaminhar, via sistema, na área do Candidato aba Recursos, até o dia 05/12/2018, os seguintes documentos:

- a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), digitalizado em PDF emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;



b) Requerimento solicitando vaga especial digitalizado em PDF, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. DAS PROVAS POR CARGO:

4.1.1. Para os cargos de Professores o Processo Seletivo constará de PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS.

4.1.2. Para os Cargos de Estagiários o Processo constará apenas de prova Objetiva.

4.1.3. As provas objetivas, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.1.4. Nas provas de títulos serão considerados os diplomas de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado em sua área de atuação e, cursos de aperfeiçoamento conforme quadro do item 4.3.2.

4.1.5. O candidato que possuir títulos em sua área de atuação deverá levar consigo, no dia da prova objetiva, cópia do referido diploma, devidamente autenticado em cartório ou por Servidor Público do Município de Nova Itaberaba designado para tal, em um envelope o qual será lacrado na presença dos



demais candidatos, com a identificação do seu número de inscrição e cargo e, entrega-lo ao fiscal de sala, onde será lhe devolvido o protocolo do título.

4.2. Haverá nota de corte de 4,00 (quatro) pontos para classificação, sendo que será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) na prova objetiva.

4.2.1. Os horários de realização das provas objetivas e de títulos ficam assim definidos:

| Evento | Horário |
|---|----------------|
| Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova. | 07h45min |
| Início da prova de títulos | 07h50min |
| Final da prova de títulos | 08h20min |
| Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário. | 08h25min |
| Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas e recebimento de títulos será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário. | 08h30min |
| O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01 (uma) hora | 09h30min |
| Final da prova escrita obrigatória entrega do cartão-resposta | 11h30min |

4.3. DAS PROVAS

4.3.1. A prova escrita será constituída de:

4.3.1.1. 32 (trinta e duas) questões objetivas, cada uma delas com até 05 (cinco) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 03 (três) horas, para os cargos de professores.

4.3.1.2. Aos candidatos que se inscreverem para dois cargos de professor ou duas áreas de atuação, realizarão, a prova de conhecimentos gerais dos dois cargos ou áreas e um único caderno com 20 (vinte) questões, mais 24 (vinte e quatro) questões de conhecimentos específicos, sendo 12 (doze) para cada cargo ou área.

4.3.1.2. 20 (vinte) questões objetivas, cada uma delas com até 05 (cinco) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 03 (três) horas, para os cargos de estagiários.

4.3.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

| Cargos | Tipo de prova | | Disciplinas | Nº de questões/pontos | Peso de cada questão (pontos) | Total de pontos |
|---------------|----------------------|----------------------|-----------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| | Objetiva | Conhecimentos gerais | Língua Portuguesa | 10 | 0,25 | 8,00 |
| | | | Temáticas da Educação | 10 | | |



| | | | | | |
|-------------------|--|--|-------|-------|-----------|
| Professores todos | Conhecimentos específicos | Conhecimentos específicos | 12 | | |
| | Títulos | Pós Graduação Mestrado Doutorado | 0,50* | ----- | 1,50 |
| | | | 0,50* | | |
| | | | 1,00* | | |
| | Cursos de aperfeiçoamento na área específica | 0,005 a cada hora. Máximo de 100 horas de cursos realizados nos últimos 02 anos.** | ----- | 0,50 | |
| Total | | | | | 10 |
| Estagiários todos | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 0,50 | 10 |
| | | Matemática | 05 | | |
| | | Conhecimentos Gerais | 05 | | |
| | Total | | | | |

* Poderão ser somados uma pós-graduação e um mestrado ou duas pós-graduação ou dois mestrados, ou uma pós-graduação/mestrado e um mestrado/doutorado em sua área de atuação.

** Serão considerados cursos de aperfeiçoamento realizados nos últimos dois anos anteriores a data deste Edital.

4.3.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do **anexo II** deste edital.

4.3.4. A Nota final para os cargos de Professores será a nota da prova objetiva no somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, mais a soma da prova de títulos.

$$NF = NPO + NPT$$

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

4.3.5. Para os demais cargos a nota final será a nota da prova escrita.

4.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma.

4.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.6. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade e comprovante de inscrição.

4.6.1. A critério da organizadora o comprovante de inscrição poderá ser dispensado.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, mesmo que diplomas, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que



atesto o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.8. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição. A critério da organização do Processo Seletivo, estes documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.9. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o cartão resposta ao término do tempo destinado a realização da prova;
- e) Comparecer em visível estado de embriaguez nos locais das provas.

4.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.14. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.15. Será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, desde que estejam em embalagens transparentes e sem rótulo, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.16. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, documento de Identidade, e



uma garrafa de água transparente e sem rótulo e/ou embalagem com alimento sem identificação e transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.17. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em 23/12/2018, em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições.

4.18. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização das Provas, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das mesmas.

4.19. Os programas da prova objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital.

4.19.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação ou normas técnicas, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.

4.19.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

4.20. O tempo de duração da prova objetiva será de até 03 horas.

4.21. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30(trinta) minutos aos locais das provas, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta de ponta grossa.

4.22. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

4.23. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do presente Processo, a EPBAZI poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.25. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

4.26. O CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para a correção da prova. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado no local apropriado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.



- 4.27. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 4.28. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 4.29. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, o cartão de respostas, sendo que o caderno de questões poderá levar consigo.
- 4.30. Aos candidatos que se inscreverem para dois cargos ou área de atuação de professor receberão dois cartões respostas das duas inscrições com as 32 (trinta) duas questões, devendo assinar e responder todas as questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos dos dois cartões.
- 4.31. Os candidatos que realizarem duas inscrições para professores deverão preencher os dois cartões respostas, mesmo que até a questão de número 20 (vinte) dos dois cartões sejam as mesmas respostas.
- 4.32. A prova padrão ficará disponível para consulta online no período de recursos.
- 4.33. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados preliminares do Processo Seletivo.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

5.3. Os recursos deverão ser enviados digitalizados via área do candidato, no prazo estipulado no item 5.2 deste Edital. O modelo de formulário de recursos encontra-se anexo III deste Edital.

5.3.1. Para enviar o recurso o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” preencher o formulário *online* com os devidos dados, preencher, assinar, digitalizar em “.pdf” e anexar *online* o formulário preenchido constante no anexo III deste Edital.

5.3.1. Não serão aceitos recursos enviados de outras formas senão *online*. Os candidatos que obtiverem dúvidas quanto ao envio de recursos poderão entrar em contato com a empresa organizadora por telefone fixo ou móvel constantes no site <http://concursos.epbazi.com.br>.

5.3.2. Não serão recebidos arquivos de recursos em formatos de foto (jpg, gif, etc) editor de textos, pois, se torna impossível sua visualização e transferência do banco de dados da organizadora para o Município.

5.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do



critério adotado, deverá ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados dos itens 5.3 e seus subitens e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou e-mail ou em desacordo com este Edital.

5.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

5.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

5.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

5.10. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

5.11. A EPBAZI não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota da prova objetiva, conforme o número de acertos e se for o caso, para alguns cargos, da prova objetiva somada a prova de títulos.

6.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

6.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

6.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, este terá preferência pela maior idade.

6.3.2. Persistindo o empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões específicas, persistindo ainda, o candidato de maior idade. E se assim persistir empatados, será efetuado sorteio.



CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

7.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Nova Itaberaba/SC.

7.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura Municipal e, paralelamente, no site www.novaitaberaba.sc.gov.br.

7.4. Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

7.4.1. O candidato chamado para assumir a vaga de servidor efetivo em licença menor que 60 (sessenta) dias, voltará a ocupar a sua classificação conforme lista dos aprovados.

7.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

7.6. O presente processo seletivo terá vigência para o ano letivo de 2019, sem possibilidade de prorrogação.

7.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;

b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

c) Cédula de Identidade;

d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;

e) PIS/PASEP;

f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

g) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);

h) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;

i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));



j) Carteira de Trabalho;

k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC e para o Cargo de Professor de Educação Física ainda o registro no respectivo órgão.

l) Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

m) Uma foto 3x4, recente;

n) Declaração de bens;

o) Demais documentos exigidos no Departamento de Pessoal cuja lista será entregue aos candidatos no ato da convocação.

7.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

7.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, em conjunto com a EPBAZI LTDA.

8.3. Fazem parte do presente Edital:

a) Anexo I, escolaridade dos cargos;

b) Anexo II, conteúdo programático das provas;

c) Anexo III, Modelo de Requerimento;

d) Anexo IV, cronograma do processo;

d) Anexo V, requerimento - pessoas com deficiência.

Nova Itaberaba- SC, 05 de novembro de 2018.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Processo Seletivo nº 009/2018

| Cargo | Atribuições |
|--------------------------------|---|
| Professor todos | a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; b) Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; c) Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; g) Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; h) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; i) Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; j) Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; l) Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. |
| Professor de Educação Especial | Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade: Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de aula de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar os professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos de linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social entre outros. |



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Processo Seletivo nº 009/2018

1 – ESTAGIÁRIOS NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem

MATEMATICA

Porcentagem; Probabilidade, Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Fração; Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

2. PROFESSORES

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos de professor).

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica de acordo com as novas regras ortográficas. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem

2.2. TEMÁTICAS DA EDUCAÇÃO (para todos os cargos de professor).

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Plano Municipal de Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Lei Nº 9.394, DE 20 de dezembro de 1996 LDB – os seguintes artigos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67.*

2.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)

Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A



organização do tempo e do espaço na educação infantil; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Interação e Brincadeiras, Direitos de aprendizagem da Ed. Infantil. Base Nacional Comum Curricular – ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Políticas públicas para a educação especial e educação inclusiva. Conceito de deficiências. Condutas típicas e altas habilidades.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Desenvolvimento da criança e do adolescente. Projeto Pedagógico e planejamento de aula. Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. Mediação da aprendizagem. Avaliação. Currículo. Prática educativa. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. As etapas do processo de alfabetização. Diversidade textual – Produção – Direitos de aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular – ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO). Políticas públicas para a educação especial e educação inclusiva. Conceito de deficiências. Condutas típicas e altas habilidades

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Avaliação de aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de currículo. Perspectivas metodológicas. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Interdisciplinaridade. Adequações curriculares. Alfabetização e letramento. Diversidade. Políticas públicas para a educação especial e educação inclusiva. Conceito de deficiências. Condutas típicas e altas habilidades. Tecnologias acessivas. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais.

PROFESSOR DE INGLÊS

Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físicos - esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Concepção crítico emancipatória da educação física; O estudo do movimento humano; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico- educacional no movimento humano; Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; Primeiros socorros



para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física.

PROFESSOR DE ARTES

História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O papel da arte na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte. O ensino e a aprendizagem em arte. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica: elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Principais artistas plásticos da história.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Currículo Escolar: sentido amplo e específico planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos- Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Processo de Alfabetização na Educação de Jovens e Adultos.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Informática e Educação. Informática na sala de aula. Metodologia de ensino da Informática. Sistemas Operacionais e Rede: Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. Princípios de sistemas operacionais. Edição, arquivo, compartilhamento, impressão de documentos e planilhas. Conhecimento da criação, edição e compartilhamento de apresentações utilizando o Microsoft Power Point. Internet. Criação de blogs, páginas e navegação. Conhecimentos de operação de impressoras e scanners.



ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 009/2018

| | | | |
|---|---|----------------------------|--|
| NOME DO CANDIDATO | | | |
| Nº INSCRIÇÃO DO CANDIDATO | | CPF DO CANDIDATO: | |
| RG DO CANDIDATO | | E-MAIL DO CANDIDATO | |
| TELEFONE DO CANDIDATO | | DATA DE NASCIMENTO | |
| ENDEREÇO DO CANDIDATO | | | |
| CARGO PRETENDIDO | | | |
| RECURSO REFERENTE: COLOQUE O NUMERO ABAIXO: () | 1 – EDITAL E ANEXOS. | | |
| | 2 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS. | | |
| | 3 – QUESTÃO DE PROVA. | | |
| | 4 – GABARITO PRELIMINAR. | | |
| | 5 – RESULTADO PRELIMINAR. | | |
| | 6 – CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DO CANDIDATO RECORRENTE. | | |
| | 7 – OUTROS CASOS. | | |
| RAZÕES DO RECURSO: | | | |
| <p>(Se o espaço neste modelo for insuficiente, será possível utilizar folhas auxiliares até no máximo de 4 folhas para razões de recursos. A fundamentação teórica/legal/jurisprudencial/doutrinaria pode ser utilizada quantas folhas forem necessárias.</p> | | | |

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

| | |
|--|-----------------------|
| CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA BANCA EXAMINADORA | |
| 1 – DEFERIDO | 2 - INDEFERIDO |



ANEXO IV - Cronograma do Processo

Processo Seletivo Simplificado nº 009/2018

| EVENTO | Data |
|--|-------------------------------------|
| Publicação da íntegra do Edital | 06/11/2018 |
| Prazo para impugnação das disposições editalícias | 06 a 16/11/2018 |
| Período de inscrições exclusivamente via internet | 06/11 a 05/12/2018 até 12h00min |
| Último prazo para pagamento da taxa de inscrição. | 07/12/2018 Em horário bancário |
| Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz e para envio da documentação para isenção da inscrição. | 05/12/2018 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos. | 10/12/2018 |
| Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições. | 10 a 13/12/2018 |
| Publicação dos locais de realização das provas e homologação definitiva das inscrições. | 14/12/2018 |
| Aplicação da prova escrita objetiva | 23/12/2018 |
| Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da prova objetiva escrita | 23/12/2018 a partir das 18h00min |
| Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita | 23 a 27/12/2018 |
| Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita e do Julgamento dos recursos | 03/01/2019 |
| Divulgação da classificação preliminar das provas. | 03/01/2019 |
| Recursos contra a classificação preliminar das provas | 03/01/2019 a 07/01/2019 |
| Divulgação e Homologação da classificação final das provas | 08/01/2019 |



ANEXO V - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 009/2018

Nome do candidato: _____ Nº da inscrição:
_____ Cargo: _____ Vem REQUERER vaga especial como
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no
laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____ (OBS: Não serão
considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo
miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou
não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova
necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

_____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS: ESTE FORMULÁRIO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO
SITE.



Anexo VIa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu (_____), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo - SC nº 09/2018 do Município de Nova Itaberaba, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser hipossuficiente financeiramente não tendo condições de pagar o valor da inscrição previsto para este Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretaria em crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser encaminhados digitalizados em formato .pdf via área do candidato até o dia **05/12/2018** no site da empresa EPBAZI.

Para comprovar a situação de hipossuficiência apresento os seguintes documentos:

Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

P. Deferimento.

Nova Itaberaba/SC, _____ de _____ de 2018.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

**ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (nome, RG e CPF) DO RESPONSÁVEL PELO
CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO QUE O CANDIDATO
RESIDE.**



ANEXO VIb

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo - SC nº 09/2018 do Município de Nova Itaberaba SC, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser doador de sangue conforme requisitos previsto no Edital de Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Tenho ciência de que a declaração com todos os documentos que a instruem devem ser digitalizados em formato .pdf e enviados via área do candidato até o final do prazo de inscrição do Concurso Público. Para comprovar a situação de Doador de Sangue apresento os seguintes documentos:

_____ (verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

Solicito Deferimento.

Local e data

Nome, nº de Inscrição e Assinatura